



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Quinta-feira • 20 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1874

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- Errata e Republicação com Correção do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 090-2020.
- Errata e Republicação com Correção do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 092-2020.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA ESTADO DA BAHIA

ERRATA E REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 090-2020

Onde se Lê: 10 de agosto de 2020

Leia-se: **11 de agosto de 2020**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020

**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 014/2020,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAJU DO COLONIA – BAHIA MEDIC
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELLI.**

O MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLÔNIA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.920/0001-41, com sede na Oscar Cardoso no 01 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Djalma Orrico Duarte, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 01.340.904-20, inscrito no CPF sob o nº 092.429.705-06, residente e domiciliado em Itaju do Colônia, Estado da Bahia, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **090/2020**, conforme Processo Administrativo nº **062/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, as disposições das Leis Federais nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral para o empenho das despesas oriundas do Contrato no **090/2020**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS, OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, para enfrentamento da Covid-19; de acordo com os decretos municipais 022 e 024/2020, Estadual 02218 de 08 de abril 2020, MP 961/2020 e Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - As despesas relativas ao Contrato nº **090/2020**, além das dotações orçamentárias daquelas descritas no aludido contrato, serão também empenhas através das Dotações Orçamentárias de acordo com os decretos municipais 022 e 024/2020, Estadual 02218 de 08 de abril 2020, MP 961/2020 e Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que segue:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 18 – SAÚDE DESPESAS VINCULADAS
Atividade/Projeto: 2.086 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
Elementos de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 14 - SUS

Av. Oscar Cardoso, 01 - Centro Itaju do Colônia-BA CEP: 45.730-000

CNPJ:14.147.920/0001-41





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Segundo - O valor do contrato, após o Apostilamento será acrescido de R\$ 11.400,00 (Onze Mil Quatrocentos Reais)

Parágrafo Terceiro - os efeitos financeiros decorrentes do Apostilamento vigoram a partir de 11 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 014/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento o CONTRATANTE, em 02 (duas) vias de igual teor, passando este Termo a fazer parte integrante do Contrato original.

Itaju do Colônia – Bahia, 11 de agosto de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA
ESTADO DA BAHIA

ERRATA E REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2020

Onde se Lê: 10 de agosto de 2020

Leia-se: **11 de agosto de 2020**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 014/2020,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAJU DO COLONIA – TOME ROSA DOS
SANTOS.

O MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLÔNIA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.920/0001-41, com sede na Oscar Cardoso no 01 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Djalma Orrico Duarte, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 01.340.904-20, inscrito no CPF sob o nº 092.429.705-06, residente e domiciliado em Itaju do Colônia, Estado da Bahia, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **092/2020**, conforme Processo Administrativo nº **062/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, as disposições das Leis Federais nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral para o empenho das despesas oriundas do Contrato no **092/2020**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS, OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, para enfrentamento da Covid-19; de acordo com os decretos municipais 022 e 024/2020, Estadual 02218 de 08 de abril 2020, MP 961/2020 e Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - As despesas relativas ao Contrato nº **092/2020**, além das dotações orçamentárias daquelas descritas no aludido contrato, serão também empenhas através das Dotações Orçamentárias de acordo com os decretos municipais 022 e 024/2020, Estadual 02218 de 08 de abril 2020, MP 961/2020 e Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que segue:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 18 – SAÚDE DESPESAS VINCULADAS

Atividade/Projeto: 2.086 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)

Elementos de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 14 - SUS



Av. Oscar Cardoso, 01 - Centro Itaju do Colônia-BA CEP: 45.730-000

CNPJ:14.147.920/0001-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Segundo - O valor do contrato, após o Apostilamento será acrescido de R\$ 185.521,15 (Cento Oitrenta Cinco Mil Quinhentos Vinte Um Reais Onze Centavos).

Parágrafo Terceiro - os efeitos financeiros decorrentes do Apostilamento vigoram a partir de 11 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 014/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento o CONTRATANTE, em 02 (duas) vias de igual teor, passando este Termo a fazer parte integrante do Contrato original.

Itaju do Colônia – Bahia, 11 de agosto de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE
Prefeito Municipal

